



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.090/2019

Reduz a carga horária de Professoras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o Art. 167 da Lei Municipal Nº 1.963/92;

Considerando os incisos X e XI do Art. 39 da Lei Municipal Nº 1.963/92, e;

Considerando o inciso IV do Art. 33 da Lei Municipal Nº 3.049/2009.

CONSIDERANDO o Ofício/GAB/SEME nº 0249/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a carga horária das Professoras abaixo relacionadas:

Flávia Ribeiro de Oliveira Zampieri – 19 horas.

Ivone Guilherme Soares de Paula – 19 horas.

Lísia Santos Furtado – 15 horas.

Maria Aparecida Almeida Tutini Laurindo – 15 horas.

Maria Cristina Rizzi Bebber – 19 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 24/05/2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 27 de maio de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


SIMONE APARECIDA MANOEL CORRENTE
Secretária Municipal de Educação